



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 00/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO PM Nº 014/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras serviços de formatação básicas e de sistema desinfestação de vírus trojans e variantes configuração instalação de programas e de revisão de impressora e manutenção de rede lógica de internet, implementação de servidores, manutenção em sistemas de segurança eletrônicas, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Bandeirantes - TO..

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da despesa.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO, inscrita no CNPJ 04.400.037/0001-34, com sede na Rua Cícero Carneiro, nº ,1131, Centro, CEP 77.783-000, Banderiantes/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa JM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 37.674.188/0001-63, com sede na Rua das Macaúbas nº 51, Bairro loteamento Araguaína Sul CEP: 77827-200, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços de manutenção na área de informática em equipamentos e periféricos, manutenção preventiva e corretiva de ambos, instalação de programas, antivírus, reparações, configurações, formatações, backup de arquivos, recuperação de dados, projeto de rede, implantação de servidores, conexões remotas, reparação e limpeza de impressoras, manutenção em sistemas de segurança eletrônicas, não incluso peças para reposição para atender a Câmara Municipal de Bandeirantes - TO.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado JM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pela importância de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes/TO, aos 06 de janeiro de 2025.

Ancelmo Matias Gomes

Presidente da Câmara Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a2f0b7-31012025231402**